



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CONTRATO Nº: 169 / 2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SARZEDO/MG E A EMPRESA CRISTIANO  
GARCIA QUEIROZ 735557595153.**

Inexigibilidade de Licitação nº 106/2023

PRC nº 282/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 735557595153, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.016.470/0001-08, sediada na Av Coletora Artur Trindade, n.º 271 – APT 202 – BLOCO 27, Bairro Niterói, Betim/MG, CEP 32.672-015, neste ato representado por **CRISTIANO GARCIA QUEIROZ**, CPF: 735.575.951-53, RG 1402564 SEJU MS, e-mail: cristianogarciaoficial@gmail.com, telefone: (31) 99933-8813 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

### CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

“Contratação do show do cantor “Garcia do Piseiro” para apresentação no “Sarzedo Gourmet” que será realizada no dia 11 de Agosto de 2023”.

### CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

### CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

### CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



S. Garcia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.1 - Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.

4.2 - Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.

4.3 - Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

## **CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Escolha do repertório a ser apresentado;

5.2 - Pontualidade com os serviços contratados;

5.3 - Encargos trabalhistas e sociais;

5.4 - Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.

5.5 - Com horário previsto de apresentação para as 23:00 horas do dia 11/08/2023, com duração do show de 90 minutos.

## **CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS**

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

## **CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 106/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Atividade: 02 11 2070 13 392 1302 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.*

## **CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## **CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Sandra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

## CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

## CLAUSULA 13ª - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Ibitaré para dirimir qualquer dúvida oriunda ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 10 de Agosto de 2023.

  
Marcelo Araújo Guimarães  
(Secretário Municipal de Esporte)

Contratante

CRISTIANO GARCIA QUEIROZ Assinado de forma digital por  
73557595153:270164700001 CRISTIANO GARCIA QUEIROZ  
08 73557595153:27016470000108  
Dados: 2023.08.10 13:14:36 -03'00'

**EMPRESA CRISTIANO GARCIA QUEIROZ 73557595153**

CNPJ: 27.016.470/001-08

CRISTIANO GARCIA QUEIROZ (Representante Legal)


CPF: 735.575.951-53

Contratada

## TESTEMUNHAS:

  
Nádia Aparecida da Silva  
CPF: 073.152.466-73

  
Sandra Pereira Gonçalves  
CPF: 062.233.806-40

  
Procurador Geral do Município  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Sandra Pereira Gonçalves